



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1633 de 22 de novembro de 2006.

“DÁ DENOMINAÇÃO AO PONTO DE TAXI DA PRAÇA DR. GENSERICO NUNES DE OLIVEIRA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo do Município de Divino, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado PONTO DE TAXI DIONÍZIO GENTIL ROCHA, o ponto de táxi recém-construído na Praça Dr. Genserico Nunes de Oliveira.


Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa de identificação do ponto de táxi, de que trata o artigo anterior.


Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente e eventuais créditos orçamentários, se necessários.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente aquelas que colidam ou conflitam com a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Divino, 22 de novembro de 2006.

  
Mauri Ventura do Carmo  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em: 16/11/06  
conforme Artigo nº 84 da Lei Orgânica Municipal.  
  
Ass. do responsável